



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11862,, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento ao item 5.5.1.4.2, do Edital nº 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, e, em razão de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/CGRH-2004, de 9 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.391, de 13 de janeiro de 2004, republicado no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 17 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo I a este Decreto, para, no ato da posse, fazerem opção de mudança de lotação, de que trata o item 5.5.1.4.2, do Edital nº 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, de acordo com o quadro de necessidades, constante do Anexo II deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos de **PROFESSOR NÍVEL 3** – Habilitação: **HISTÓRIA**, da Secretaria de Estado da Educação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Referendo/2005);

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Publicado no Diário Oficial nº 386 do dia 04/11/05

RESOLUÇÃO Nº 177/05 DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCEDE o presente diploma de honraria a

SENHOR(A) _____

em reconhecimento de sua contribuição para o desenvolvimento da sociedade mato-grossense, tendo em vista o seu desempenho no cargo de _____, exercido de forma destacada e com resultados relevantes.

Este diploma é concedido em cumprimento do disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matossul, 04 de Novembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitações exigidas para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEM/CGRH;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro, de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

Cargo: **PROFESSOR NÍVEL 3 - Habilitação: HISTÓRIA**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
74	00035603	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	29078
164	029001051	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	666620
105	00006426	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	547592
135	00106641	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	550706
167	00004362	ARIANA BOAVENTURA PEREIRA	575654
140	00049936	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	227159
137	029014767	BENEDITO SOPER PEREIRA LEITE	301977
159	00001209	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	439436
123	029019661	CLEONICE OYOLA RIBEIRO	401003
122	00039389	CRISTIANE MONTENEGRO DUARTE	1239992
129	00105260	DENISMAR DE ASSIS RIBEIRO	353725
90	00104161	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	253661
78	00050386	EDNEIA BENTO DE SOUZA	449960
139	00040240	ELISANGELA DE JESUS FIGUEIREDO	536132
67	029008667	ELISETE AMADOR PEREIRA	499128
143	00035867	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	873950
108	029010850	FRANCISCO GOMES DA COSTA FILHO	166982
180	00009477	GIZELE DE MELO VIANA	553404
179	00008400	GLAUCIR FROTA LIMA	524487
79	029009949	HÉLIO QUEIROZ SILVA	452314
195	029020274	HUGO ATHANASIOS FOTOPOULOS	505734
154	00001651	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	665985
76	029006537	IVODERNILSON RODRIGUES DA SILVA	573285
168	00104901	JOELMA DA COSTA AGUIAR	223196
69	00005025	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	20168
65	00008707	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	260718
84	00040596	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	526439
172	00106109	LIANA SILVA DE ALMEIDA	224415
62	00040911	LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA	319827
109	00039926	MARCIA CRISTINA ANASTASSIOY ALVES	540169
174	00104137	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	255536
118	029000742	MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA	288346
126	00040712	MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA SANTOS	87300
149	00004370	MARIA NAZARE RODRIGUES OLIVEIRA	315093
87	00114578	MARIA REGINA BENARROSH VIEIRA ALENCAR	300633
101	00040725	MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO	392152
130	00008076	MAYCON ROCK VITAL LEO	674634
100	00051228	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	5028316882
152	00108149	MIRIAN PENHA FRANCO	562690
96	029013067	MOACIR LOPES GONÇALVES	38517098850380



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

183	00043624	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	557025
166	00108023	NUBIA LOPES SOARES	356908
200	029012207	PAULO ROBERTO BARBOSA	2985667
162	00046953	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO	288103
144	029006550	RISOLENE MARIA SOUZA SILVA	486314
68	00051814	RUTH LEIA FERREIRA	272450
192	00037369	SANDRA MAIRA GARCIA	123056993
199	029009466	SILMARA FERREIRA DE SOUZA	573664
131	00005744	SIMEIA DE OLIVEIRA VAZ	695511
107	00006373	SIONEIDA APARECIDA DE O GUARATE	460067
150	029013682	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO	423552
128	00036995	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	254207
148	00043654	VALDINA PAIVA DA SILVA	301265
103	00106381	WALDIRNEY LOPES GALVAO	377345
178	00038480	WANDERLEIA DA SILVA VIEIRA	242131

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS - HISTÓRIA

MUNICÍPIO	VAGAS
ALTA FLORESTA DO OESTE	2
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
ALTO PARAISO	4
ALVORADA DO OESTE	2
ARIQUEMES	9
CACAULÂNDIA	3
CACOAL	7
CALAMA	2
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3
CANDEIAS DO JAMARI	2
CASTANHEIRAS	2
CEREJEIRAS	1
CHUPIMGUAIA	3
COLORADO DO OESTE	2
CORUMBIARA	3
COSTA MARQUES	2
CUJUBIM	3
CUJUBIM GRANDE	1
ESPIGÃO DO OESTE	4
EXTREMA	2
GOVERDOR JORGE TEIXEIRA	1
GUAJARA MIRIM	1
JACY PARANÁ	2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

JARU	5
JI-PARANÁ	1
MACHADINHO DO OESTE	3
MINISTRO ANDREAZZA	2
MIRANTE DA SERRA	2
MONTE NEGRO	1
NOVA BASILÂNDIA	2
NOVA CALIFÓRNIA	2
NOVA MAMORÉ	2
NOVA UNIÃO	2
NOVO HORIZONTE	1
OURO PRETO DO OESTE	5
PARECIS	2
PIMENTEIRAS	2
RIO CRESPO	2
ROLIM DE MOURA	1
RONDONINAS	2
SANTA LUZIA DO OESTE	3
SÃO CARLOS	2
SÃO FELIPE DO OESTE	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3
SERINGUEIRAS	2
TEIXEIRÓPOLIS	2
THEOBROMA	1
TRIUNFO	2
URUPÁ	2
VALE DO ANARI	2
VALE DO PARAISO	2
VILHENA	1
VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
TOTAL	125